



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Sebastião José Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Sebastião José Bezerra, em Redenção, autoriza a educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132463-0	PARECER Nº 0917/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

Ana Lúcia Saraiva da Silva Rodrigues, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Sebastião José Bezerra, instituição sediada na Rua: Outeiro, s/n, Redenção, CEP: 62.790-000, Censo 23056797, mediante o processo nº 12132463-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, à autorização da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0749/2012, da Assessora Técnica Clénia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Sebastião José Bezerra, em Redenção, à autorização da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE